

DECRETO Nº 4494 – 13/01/2014 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4495

“ESTABELECE E FIXA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PROCESSAMENTO DE CADASTRO EM SISTEMA E JUNTADA DE DOCUMENTOS AOS CANDIDATOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, nº 002 de 23 de janeiro de 2014, que trata da prorrogação de prazo para processamento de cadastro em sistema e juntada de documentos aos candidatos interessados no Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO que, consoante ao epigrafado na Deliberação nº 001 de 12 de dezembro de 2013, ratificada pelo Decreto Municipal nº. 4470 de 18 de dezembro de 2013, que fixou prazo para inscrição no período de 13 a 24 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que, nos primeiros sete dias de atendimento, aproximadamente hum mil e quinhentos candidatos passaram pelo sistema de gerenciamento, com 1.343 (hum mil, trezentos e quarenta e três) inscrições efetivadas;

CONSIDERANDO que, o quantitativo máximo de atendimento previsto entre os dias 22/01/2014 a 24/01/2014 encontra-se esgotado com senhas já distribuídas, que por outro vértice, verifica-se a existência de número considerável de pessoas não inscritas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV no âmbito do município;

CONSIDERANDO que, consoante ao epigrafado no Decreto Municipal nº. 4470 de 18 de dezembro de 2013, que fixou prazo para inscrição no período de 13 a 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a decisão do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, cujo objetivo é ampliar as condições de acesso à moradia, visando oportunizar e viabilizar meios necessários, para que o maior número de candidatos possa realizar suas inscrições junto ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

Art. 2º Fica estabelecido e torna-se público e de conhecimento geral de todos os interessados, que fica **PRORROGADO até o dia 29/01/2014**, período para processamento em sistema das informações/Cadastro dos candidatos que possuam senha de atendimento retirada impreterivelmente **até as 16:00 horas do 24/01/2014;**

Art. 3º Concede-se, igual prazo aos candidatos que apresentarem necessidade de providenciar e ou entrega de documentos faltantes exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Residencial Parque Belvedere. O horário atendimento para ambos os casos, será 8:00 às 16:00 horas na Arena Olímpica João Mambriini situada à Avenida Monsenhor Mancini nº 755 Vila Dalva;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de janeiro de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal